



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano I | Edição nº 125

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia

CNPJ 01.611.211/0001-23

Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364

Telefone: (17) 3663-1307

Site: www.mirassolandia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano I | Edição nº 125

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA a seguinte candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

Cargo: NUTRICIONISTA

Nº de Inscrição: 21966 Candidato (a): SUSETTE SILVA BRAZOLIM - Classificação: 4º

Mirassolândia, 11 de março de 2.026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA a seguinte candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas temporárias disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

Nº de Inscrição: 20567 Candidato (a): MARIELE CRISTINA BARBOZA - Classificação: 39º

Mirassolândia, 11 de março de 2.026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, RETIFICA o Edital de Convocação

referente ao Concurso Público nº 01/2025, publicado em 10 de março de 2.026, para o cargo de PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Nº de Inscrição: 20838 Candidato (a): PABLO EDUARDO TONZANI SANTOS - Classificação: 37º

Nº de Inscrição: 21235 Candidato (a): PABLO EDUARDO TONZANI SANTOS - Classificação: 38º

LEIA-SE CORRETAMENTE:

Nº de Inscrição: 20838 Candidato (a): GEISELLA PANA COLMAN - Classificação: 37º

Nº de Inscrição: 21235 Candidato (a): DANIELA LOPES BANHOS - Classificação: 38º

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Em razão da presente retificação para correção de erro material, o prazo para comparecimento no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, fica PRORROGADO por mais 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Retificação, no horário das 12:00 às 18:00 horas, munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

Mirassolândia, 11 de março de 2.026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2.725, DE 11 de março DE 2026

“Designa empregado público para o exercício de funções adicionais e concede Gratificação de Desempenho”

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 845/1997, alterada pelas Leis Municipais 893/1998 e 1.633/2025, disciplinando a concessão da gratificação de desempenho aos empregados públicos municipais que exercerem funções adicionais distintas das atribuições de origem de forma habitual e cumulativa;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as razões do ato, conforme exige o Inciso I do Art. 3º da referida Lei;

CONSIDERANDO que o empregado público abaixo designado realizará, além de suas atribuições de origem, o carregamento manual, o transporte e o descarregamento de alimentos da Cozinha Piloto até as unidades de destino, de forma habitual e cumulativa;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano I | Edição nº 125

Página 3 de 12

ART. 1º Designar, a partir da data desta Portaria, o **Sr. PERGENTINO SALVADOR DOS REIS, matrícula 002866**, empregado público ocupante do emprego de Motorista, para exercer a função adicional de carregamento e descarregamento manual, além do transporte, de alimentos da Cozinha Piloto até as unidades de destino;

ART. 2º. Fica concedida ao empregado público referido no artigo anterior a Gratificação de Desempenho no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor de referência do seu emprego público, nos termos do art. 1º e do art. 4º da Lei Municipal nº 845/1997, alterada pelas Leis Municipais 893/1998 e 1.633/2025, em razão do exercício habitual e cumulativo de função adicional distinta das atribuições do emprego de origem;

ART. 3º A gratificação ora concedida constitui vantagem pessoal, não se incorporando ao vencimento ou salário para quaisquer efeitos, podendo ser revogada a qualquer tempo, caso cessem os motivos que ensejaram sua concessão.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 11 de março de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador

PORTARIA Nº. 2.726, DE 11 de março DE 2026

“Designa empregado público para o exercício de funções adicionais e concede Gratificação de Desempenho”

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 845/1997, alterada pelas Leis Municipais 893/1998 e 1.633/2025, disciplinando a concessão da gratificação de desempenho aos empregados públicos municipais que exercerem funções adicionais distintas das atribuições de origem de forma habitual e cumulativa;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as razões do ato, conforme exige o Inciso I do Art. 3º da referida Lei;

CONSIDERANDO que o empregado público abaixo designado realizará, além de suas atribuições de origem, o carregamento manual, o transporte e o descarregamento de alimentos da Cozinha Piloto até as unidades de destino, de forma habitual e cumulativa;

RESOLVE:

ART. 1º Designar, a partir da data desta Portaria, o **Sr. LUIZ ANGELO GOMES, matrícula 002869**, empregado público ocupante do emprego de Motorista, para exercer a função adicional de carregamento e descarregamento manual, além do transporte, de alimentos da Cozinha Piloto até as unidades de destino;

ART. 2º. Fica concedida ao empregado público referido no artigo anterior a Gratificação de Desempenho no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor de referência do seu emprego público, nos termos do art. 1º e do art. 4º da Lei Municipal nº 845/1997, alterada pelas Leis Municipais 893/1998 e 1.633/2025, em razão do exercício habitual e cumulativo de função adicional distinta das atribuições do emprego de origem;

030 093

ART. 3º A gratificação ora concedida constitui vantagem pessoal, não se incorporando ao vencimento ou salário para quaisquer efeitos, podendo ser revogada a qualquer tempo, caso cessem os motivos que ensejaram sua concessão.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 11 de março de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano I | Edição nº 125

Página 4 de 12

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2051 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1656

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$397.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				397.500,00
Excesso				
02	05	00	EDUCAÇÃO	
	345	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos Manut.Creches e Pré-Escolas	296.333,35 F.R.: 0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		210 214	Ampliação Creche Maria Luiza	
	346	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos Manut.Creches e Pré-Escolas	27.083,31 F.R.: 0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Superávit Financeiro

02	05	00	EDUCAÇÃO	
	344	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos Manut.Creches e Pré-Escolas	74.083,34 F.R.: 0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		210 214	Ampliação Creche Maria Luiza	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **323.416,66**

Superávit Financeiro: **74.083,34**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano I | Edição nº 125

Página 5 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2051 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1656

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano I | Edição nº 125

Página 6 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2052 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				650.000,00
Anulação				
02	05	00	EDUCAÇÃO	
	73	12.361.0506.2016.0000	Transporte Escolar	650.000,00
			Oper.Serv.Transporte de Alunos	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	03	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	39	28.843.0330.0110.0000	Processos Judiciais	-650.000,00
			Pagamento de Precatórios Juiciais	F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Anulação (-)				-650.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano I | Edição nº 125

Página 7 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2053 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1654

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
Excesso				
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	349	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social	50.000,00
			Manut.Fundo Assist.Social	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 223	Emenda Individual - Mara Gabrilli	
	350	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social	150.000,00
			Manut.Fundo Assist.Social	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 223	Emenda Individual - Mara Gabrilli	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano I | Edição nº 125

Página 8 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2054 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1653

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				400.000,00
Superávit Financeiro				
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	347	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde	280.000,00
			Manutenção dos Serviços de Saúde	F.R.: 0 02 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 220	Demanda nº 2025SS16453	
	348	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde	120.000,00
			Manutenção dos Serviços de Saúde	F.R.: 0 02 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 220	Demanda nº 2025SS16453	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano I | Edição nº 125

Página 9 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2055 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
Excesso				
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	355	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde	140.000,00
			Manutenção dos Serviços de Saúde	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 225	Emenda Parlamentar Dep Arlindo Chinaglia	
	356	10.301.0700.2024.0000	Atendimento Integral a Saúde	60.000,00
			Manutenção dos Serviços de Saúde	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 225	Emenda Parlamentar Dep Arlindo Chinaglia	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano I | Edição nº 125

Página 10 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2056 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1661

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$382.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			382.000,00
Superávit Financeiro			
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	357	08.244.0860.2027.0000	Atividades do Fdo. de Assistência Social
			Manut.Fundo Assist.Social
			382.000,00
			F.R.: 0 02 00
		3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		500 207	Inst. de Longa Permanencia para Idosos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 382.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano I | Edição nº 125

Página 11 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2057 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1659

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				125.000,00
Excesso				
02	07	00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
	358	15.451.0660.2022.0000	Desenvolvimento de Serviços Urbanos	125.000,00
			Manut.Serv.Urbanos Diversos	F.R.: 0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 227	Iluminação Pista Caminhada	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 125.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano I | Edição nº 125

Página 12 de 12

DECRETO Nº 2.058, DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre o Lançamento e Cobrança do ISSQN e Taxa de Licença, Localização e Funcionamento para o exercício de 2026 e dá outras providências.”

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos,
Prefeita do Município de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, será lançado conjuntamente com a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento para o exercício de 2026 e Taxa de Expediente**, com valores expressos em reais, em **02 (duas) parcelas** iguais e sem desconto, da seguinte forma:

ORDEM	PARCELA	CONDIÇÕES	VENCIMENTO
I	01	sem desconto	20/04/2026
II	02	sem desconto	20/05/2026

Art. 2º. Fica atualizado em R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), o **Valor Financeiro de Referência - (VFR)**, elemento de cálculo instituído pelo artigo 314 do Código Tributário Municipal, para fins tributários no exercício de 2026.

§ 1º. O índice de reajuste utilizado é do IPCA (índice de preço ao consumidor amplo), divulgado pelo IBGE, correspondente a inflação acumulada no exercício de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 02 de março de 2026.

CELIA AP. FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial eletrônico do município, na data supra.

.....